



## **JUSTIFICATIVAS**

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de estantes, tal quebra de ordem cronológica se justifica para o acondicionamento de medicamentos de acordo com a legislação sanitária vigente

Fornecedor : Armazena Industria de Moveis Ltda EPP

Empenho(s) : 16113/2016

Valor : R\$ 15.300,00

Avaré, 24 abril de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal

### **JUSTIFICATIVA**

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de locação de caminhões compactadores de coleta de lixo, tal quebra de ordem cronológica se justifica para prestação de serviço essencial de coleta de lixo da municipalidade, para o qual são utilizados os caminhões locados pela empresa citada.

Fornecedor : Provac Terceirização de Mão de Obra Ltda

Empenho(s) : 20047/2016

Valor : R\$ 40.600,01

Avaré, 24 abril de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE  
Prefeito Municipal